



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

DECRETO Nº 002526/20 de 14 de Maio de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento  
Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 150.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

### 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

#### 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do Proj./Ativ. 140.000,00  
140.000,00

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do Proj./Ativ. 10.000,00  
10.000,00

Total da Unidade 150.000,00

Total do Órgão 150.000,00

### TOTAL SUPLEMENTADO:

150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

### 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

#### 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

140.000,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>140.000,00</b>
<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>		
<b>06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB</b>		
<b>06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%</b>		
<b>3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>	
No	<u>DIÁRIO OFICIAL</u>
Edição Nº	<u>0879</u>
Data	<u>29/06/20</u>